

RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Exercício de 2025

Resumo

Este relatório apresenta as principais atividades e deliberações adotadas pelo Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada da RIOPRETOPREV.

Versão 1.0, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária do dia 22/01/2026.

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Cel. Fábio Rogério Candido
Prefeito Municipal

Cel. Miguel Elias Daffara
Diretor Superintendente

Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência

Adriana Rambaiolo Tonin
Adriano Antônio Pazianoto
Bruno Santana Costa
Estevan Pietro
Fernanda Bruschi Porto Albuquerque
Giuliano Cleber Coltro
João Pedro Fortunato Delarmelino
Mário José Piccarelli de Castro
Rosimere Cleide Souza Desidério
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares
Silvana Aparecida da Rocha Delfino
Teresa Cristina Sicoli Vilela

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
BASE LEGAL.....	4
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	5
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	5
DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....	7
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2025:	9
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2025:.....	9
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2025:.....	9
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2025:.....	10
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2025:.....	10
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2025:.....	10
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JULHO/2025:.....	11
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE AGOSTO/2025:.....	11
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE SETEMBRO/2025:	11
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE OUTUBRO/2025:.....	12
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE NOVEMBRO/2025:	12
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE DEZEMBRO/2025:.....	13

INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que são instituídos por lei de cada ente federativo, têm o objetivo de disciplinar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios.

Tais órgãos são criados, portanto, com a finalidade essencial de disciplinar a arrecadação das contribuições sociais previdenciárias e as regras de concessão dos benefícios previdenciários, assegurando o seu caráter contributivo e solidário, sempre em busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, existem no Brasil cerca de 2.100 (dois mil e cem) Regimes Próprios de Previdência, que são responsáveis pela proteção previdenciária de mais de oito milhões de servidores, dentre ativos, inativos e pensionistas.

Os regimes próprios de previdência social também devem realizar gestão de seu passivo atuarial, cuja soma dos resultados de todos os RPPS do país revela uma quantia estimada superior a um trilhão de reais, segundo a estatística supracitada.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como princípio a gestão democrática da Seguridade Social, mediante a gestão descentralizada, com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e dos Governos nos órgãos colegiados.

Para atender ao preceito constitucional e ao disposto na norma federal, foram criados dois órgãos colegiados responsáveis pela gestão e fiscalização da entidade previdenciária municipal: O Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal.

Este relatório apresenta as principais atividades e deliberações adotadas pelo Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada da RIOPRETOPREV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação do plano estratégico da entidade, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária e jurídica, além da execução do plano previdenciário e dos investimentos da entidade.

BASE LEGAL

- Artigos 104 a 107 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pelas Leis Complementares nº 626, de 24 de junho de 2020¹ e nº 695, de 26/10/2022²;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, aprovado em 23 de outubro de 2020³, bem como sua 1ª Alteração, aprovada em 26 de julho de 2022⁴.

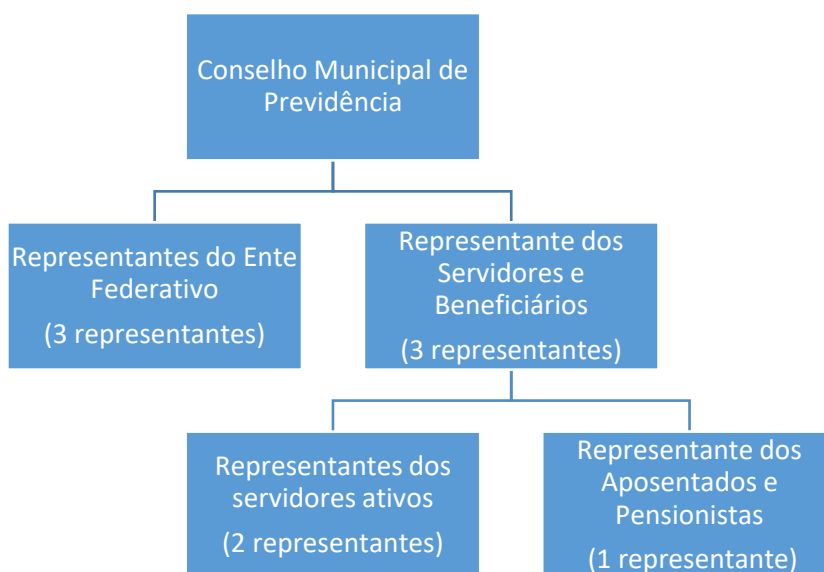
¹ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/legislacao/leis/lei-complementar-626.pdf>

² <https://riopreto.siscam.com.br/Documentos/Documento/324995>

³ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/conselho-municipal-previdencia/regimento/regimento-interno-2020.pdf>

⁴ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/conselho-municipal-previdencia/regimento/primeira-altera%C3%A7%C3%A3o-regimento-2022.pdf>

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA



O Conselho Municipal de Previdência é composto por 06 (seis) membros titulares, escolhidos da seguinte forma:

- 03 representantes do Ente Federativo – Município – indicados, com os respectivos suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo;
- 03 (três) representantes dos servidores e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, dos quais dois representantes dos servidores em atividade e um representante dos aposentados e pensionistas, indicados com os seus respectivos suplentes em eleição direta entre todos os participantes, por meio de processo amplo e democrático, organizado e realizado pelas Entidades Sindicais de Representação dos Servidores Municipais que comprovem possuir o devido registro no órgão competente, a ser realizado a cada 2 (dois) anos.

Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, poderão participar o Diretor Superintendente e demais integrantes da Diretoria da entidade do Regime Próprio de Previdência Social, sem direito a voto, mas com direito a voz, exceto se estes integrarem o referido colegiado na qualidade de membro, quando então terão direito a voto.

MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Os membros do Conselho Municipal de Previdência têm mandato de 4 (quatro) anos, não podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os conselheiros somente poderão ser afastados de suas funções após regular processo administrativo para apuração de responsabilidade.

São hipóteses de vacância do mandato de conselheiro municipal de previdência:

- a) renúncia;
- b) ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas do Conselho Municipal de Previdência, sejam elas ordinárias ou extraordinárias;
- c) falecimento;
- d) não comprovação dos requisitos de que trata o inciso I do art. 8-B da Lei nº 9.717/1998, no prazo de 60 (sessenta) dias após nomeação ou indicação para o Conselho.
- d) ausência da certificação de que trata o inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, tendo o conselheiro o prazo de 6 (seis meses) para obtenção da mesma, salvo justificativa, quando o membro for indicado para estudo e realização da certificação.

Quando houver a renúncia de Membro do Conselho Municipal de Previdência, será convocado imediatamente o seu suplente, o qual será empossado na primeira reunião ordinária do Conselho posterior à data da renúncia. Todavia, havendo renúncia de todos os suplentes, a vaga será preenchida por representante indicado pelas Entidades Sindicais de Representação dos Servidores Municipais ou pelo Chefe do Poder Executivo, a depender da representação, conforme as regras previstas na legislação, no prazo de 30 dias contados da data da última renúncia. Em qualquer caso, o membro suplente ou escolhido terá o seu mandato encerrado na data em que encerraria o mandato do titular.

Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões do conselho municipal de previdência, com direito a voz, mas sem direito a voto, exceto quando no exercício da titularidade, nos termos do regimento interno.

DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções. A norma tem por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica.

O art. 8-B da Lei nº 9.717/1998 trouxe os seguintes requisitos mínimos para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS:

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

Ou seja, conforme verificamos na norma supracitada, **os membros titulares dos órgãos colegiados da RIOPRETOPREV deverão atender ao disposto nos I e II do art. 8º-B da Lei 9.717/1998.** Nesse contexto, importante **destacar o atual quadro de conselheiros, com suas formação e certificação:**

NOME DO CONSELHEIRO	FORMAÇÃO SUPERIOR	CERTIFICAÇÃO	DATA DE VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO	TITULAR/SUPLENTE
Adriana Rambaiolo Tonin	Direito	CP RPPS CODEL I	02/2027	Titular
Adriano Antônio Pazianoto	Direito	CP RPPS CODEL II	02/2028	Titular
Giuliano Cleber Coltro	Ciências Contábeis	CP RPPS CODEL I	08/2027	Titular
Rosimere Cleide Souza Desidério	Engenharia Civil	CP RPPS CODEL II	01/2027	Titular
Teresa Cristina Sicoli Vilela	Direito	CP RPPS CODEL II	10/2026	Titular
Estevan Pietro	Direito	-	-	Titular
Mário José Piccarelli de Castro	Administração	CP RPPS CGINV I	10/2028	Suplente
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares	Pedagogia	CP RPPS CODEL I	08/2027	Suplente
Silvana Aparecida da Rocha Delfino	Pedagogia	CP RPPS CODEL I	12/2027	Suplente
João Pedro Fortunato Delarmelino Silva	Pedagogia	CP RPPS COFIS I	03/2028	Suplente
Bruno Santana Costa	Direito	-	-	Suplente
Fernanda Bruschi Porto	Direito	-	-	Suplente

Logo, verificamos que mesmo com a mudança na composição do colegiado, perpetrada em 01/06/2025, a maioria dos membros do colegiado dispõe de certificação profissional, atendendo ao disposto na Portaria MPT nº 1.467/2022 para regularidade previdenciária.

REUNIÕES REALIZADAS NO ANO DE 2025:

Na tabela abaixo anotamos as reuniões do Conselho Municipal de Previdência realizadas no ano de 2025:

MÊS	REUNIÕES
Janeiro	24/01/2025 – Reunião Ordinária
Fevereiro	06/02/2025 – Reunião Ordinária
Março	07/03/2025 – Reunião Extraordinária
	21/03/2025 – Reunião Extraordinária
	28/03/2025 – Reunião Ordinária
Abril	03/04/2025 – Reunião Ordinária
Mai	08/05/2025 – Reunião Ordinária
Junho	26/06/2025 – Reunião Ordinária
Julho	03/07/2025 – Reunião Ordinária
Agosto	01/08/2025 – Reunião Extraordinária
	07/08/2025 – Reunião Ordinária
Setembro	04/09/2025 – Reunião Ordinária
	15/09/2025 – Reunião Extraordinária
	22/09/2025 – Reunião Extraordinária
	29/09/2025 – Reunião Extraordinária
Outubro	02/10/2025 – Reunião Ordinária
Novembro	06/11/2025 – Reunião Ordinária
Dezembro	04/12/2025 – Reunião Ordinária
	17/12/2025 – Reunião Extraordinária

Como podemos verificar, no ano de 2025 foram realizadas **7 reuniões extraordinárias** e **12 ordinárias**, totalizando **19 reuniões**.

PRINCIPAIS DECISÕES DO COLEGIADO NO ANO DE 2025

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2025:

Na (s) reunião (ões) realizada (s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária do dia 24/01/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, da ata nº 342;
- b) Aprovação do balancete contábil de dezembro de 2024;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de dezembro de 2024;
- d) Aprovação, por unanimidade, do relatório de investimentos do 4º trimestre e ano de 2024;
- e) Aprovação, por unanimidade, do relatório de prestação de contas do comitê de investimentos referente ao exercício de 2024;
- f) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de janeiro de 2025;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 06/02/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, da ata nº 342;
- b) Aprovação do balancete contábil de dezembro de 2024;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de dezembro de 2024;
- d) Aprovação, por unanimidade, do relatório de investimentos do 4º trimestre e ano de 2024;
- e) Aprovação, por unanimidade, do relatório de prestação de contas do comitê de investimentos referente ao exercício de 2024;
- f) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de janeiro de 2025;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Extraordinária realizada no dia 07/03/2025

- a) Apresentação do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais e da Avaliação Atuarial de 2025.

Reunião Extraordinária realizada no dia 21/03/2025

- a) Esclarecimentos adicionais do Atuário sobre o Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais e a Avaliação Atuarial de 2025;

Reunião Ordinária realizada no dia 28/03/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, da ata nº 343;

- b) Aprovação, por unanimidade, das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024;
- c) Aprovação, por unanimidade, da Avaliação Atuarial de 2025;
- d) Aprovação do balancete contábil de janeiro de 2025;
- e) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de janeiro de 2025;
- f) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de fevereiro de 2025;

Reunião Extraordinária realizada em 28/03/2025

- a) Capacitação sobre Gestão de Riscos: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco de Terceirização, Risco Sistêmico e Risco de Imagem;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 03/04/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão Corporativa do 4º Trimestre e ano de 2024;
- b) Aprovação do balancete contábil de fevereiro de 2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de fevereiro de 2025;
- d) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de março de 2025;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 08/05/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de março de 2025;
- b) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de março de 2025;
- c) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de abril de 2025;
- d) Referendo as decisões do Comitê de Investimentos tomadas na reunião dia 06/05/2025;
- e) Aprovação, por unanimidade, do relatório de investimentos do 1º trimestre de 2025.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 26/06/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, das atas 348 e 349;

- b) Eleição da mesa diretora do colegiado para o período de 2025-2026, por maioria dos votos, com a seguinte composição: *Adriano Antonio Pazianoto – Presidente; Estevan Pietro – Vice-Presidente e Teresa Cristina Sicoli Vilela – Secretária.*
- c) Aprovação, por unanimidade, da 1ª alteração da Política de Investimentos do exercício de 2025;
- d) Aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão Corporativa do 1º Trimestre de 2025;
- e) Apreciação do disposto no art. 11 e seguintes da Instrução Normativa nº 83/2025;
- f) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de abril de 2025;
- g) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de abril de 2025;
- h) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de maio de 2025.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JULHO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 03/07/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de maio de 2025;
- b) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de maio de 2025;
- c) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de junho de 2025.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE AGOSTO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Extraordinária do dia 01/08/2025

- a) Apresentação de cenários atuariais;

Reunião Ordinária do dia 07/08/2025

- a) Aprovação, por unanimidade, da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026
- b) Aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão Corporativa do 2º Trimestre e ano de 2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão Corporativa do 1º Trimestre de 2025;
- d) Apreciação dos relatórios gerenciais de gestão atuarial do 2º e 3º trimestres de 2025;
- e) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de junho de 2025;
- f) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de junho de 2025;
- g) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de julho de 2025.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE SETEMBRO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 04/09/2025

- a) Aprovação, por maioria dos votos, da minuta do Projeto de Lei Complementar que visa promover ajustes na estrutura de governança da RIOPRETOPREV, aprimorando requisitos técnicos, de reputação e de certificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, além de criar compensação financeira aos membros titulares dos colegiados (CMP e CF);
- b) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de julho de 2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos no mês de julho de 2025;
- d) Aprovação, por unanimidade, do relatório de investimentos do 2º Trimestre de 2025 (1º Semestre de 2025);
- e) Referendo, por unanimidade, das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de agosto de 2025;
- f) Aprovação, por unanimidade, do calendário especial de reuniões extraordinárias para o mês de setembro de 2025 (15/09 e 22/09).

Reunião Extraordinária do dia 15/09/2025

- a) Análise da Proposta de Adequação Previdenciária Municipal;

Reunião Extraordinária do dia 22/09/2025

- a) Apreciação e Referendo da Instrução Normativa nº 85, de 19 de setembro de 2025;

Reunião Extraordinária do dia 29/09/2025

- a) Aprovação, por maioria de votos, da proposta de adequação das regras de concessão, cálculo e reajuste dos benefícios;
- b) Aprovação, por unanimidade, da proposta de alteração do plano de custeio normal.
- c) Aprovação, por unanimidade, de sugestões de contrapartidas ao Poder Executivo, adicionais àquelas já previstas no projeto de adequações.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE OUTUBRO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 02/10/2025:

- a) Aprovação, por unanimidade, do plano de trabalho atuarial de 2025/2026;
- b) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de agosto de 2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos no mês de agosto de 2025;
- d) Referendo, por unanimidade, das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de setembro de 2025;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE NOVEMBRO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 06/11/2025:

- a) Aprovação, por unanimidade, da 1ª Revisão do Planejamento Estratégico 2024/2028;
- b) Aprovação, por unanimidade, do balancete contábil de setembro de 2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos no mês de setembro de 2025;
- d) Referendo, por unanimidade, das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de outubro de 2025;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE DEZEMBRO/2025:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 04/12/2025:

- a) Aprovação unânime das Políticas de Investimentos e de Gestão de Riscos para o exercício de 2026;
- b) Aprovação, decidida pelo voto de qualidade da Presidência, da alteração do plano de custeio suplementar, condicionada a aprovação da proposta de Reforma da Previdência Municipal;
- c) Aprovação unânime do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para 2026;
- d) Referendo da nova identidade visual institucional da RIOPRETOPREV;
- e) Aprovação unânime do balancete contábil relativo a outubro de 2025;
- f) Aprovação unânime do demonstrativo mensal de investimentos de outubro de 2025;
- g) Aprovação unânime do Relatório de Investimentos referente ao 3º trimestre de 2025;
- h) Referendo unânime das deliberações do Comitê de Investimentos ocorridas em novembro de 2025.

Reunião extraordinária realizada em 17/12/2025:

- a) Aprovação, por unanimidade, da alteração do Plano de Custeio Suplementar, em conformidade com o novo cenário técnico apresentado pelo Atuário Oficial;
- b) Autorização para se proceda às alterações necessárias na Nota Técnica Atuarial (NTA) e Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) junto ao Ministério da Previdência Social, refletindo a aprovação da Reforma da Previdência e as novas formas de custeio estabelecidas.

São José do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

(assinatura digital)

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC43-3CE0-BCD1-E2E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 09/02/2026 09:34:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/BC43-3CE0-BCD1-E2E9>